

Senhores Presidente, declarou prejudicado a Sessão, determinando a abertura da ata sujeito com o registro dos nomes dos Vereadores presentes.

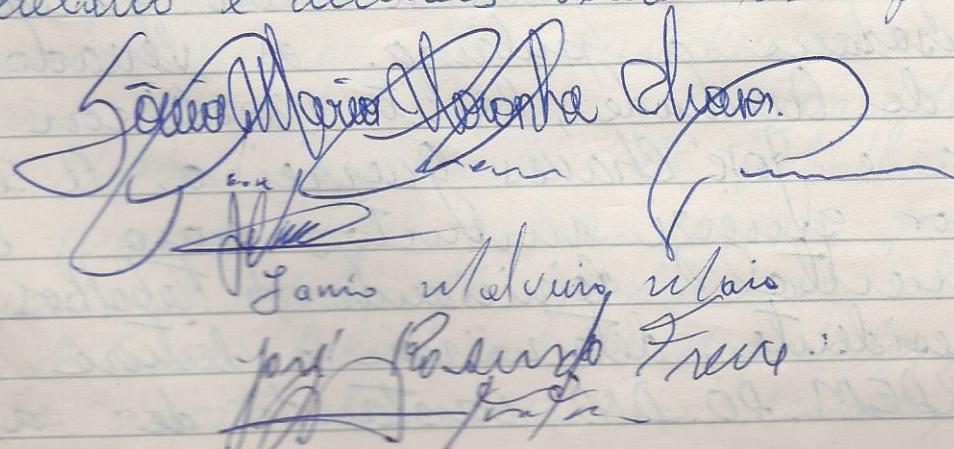
Foi feita a leitura  
Sessão Legislativa  
do dia 07 de Agosto de 2010.  
Assistiu ao Plenário  
o Sr. Presidente

Ata de 4ª (quarta) Sessão Ordinária do 2º (segundo) período, de 3ª (terceira) Sessão Legislativa da 8ª (oitava) legislatura, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Os vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e noventa e um, às 08,10 horas, no recinto destinado aos funcionamentos do Plenário da Câmara Municipal, compareceram os Vereadores Adelvora Freire do Amorim, Carlito Vaudilson Xavier Biuna, Cléaudine Chaves Maia, Francisco de Biuna Chaves, Jesus Moreira de Andrade, João Antônio Viana, José Chaves Guerreiro, José Rosônias de Costa, José Roseudo Freire, Judite Maria Biuna, Maria Freire Maia Silva, Sônia Maria Noronha Chaves e Lúcio Jair Guerreiro Maia. Na presidência o Vereador Sônia Maria Noronha Chaves, secretariado pelo Vereador José Chaves Guerreiro. Os trabalhos foram abertos com número legal e no horário programado. Iniciado o expediente procedeu-se à leitura da Ata de 2ª Sessão Ordinária do 2º período, realizada em 07 de agosto do ano em curso, considerado

aprovado seu retificação. As matérias para leitura no expediente constaram dos ofícios n°s. 510/91, 511/91, 512/91, 513/91, 515/91 e 521/91, recebido do Senhor Prefeito Municipal; correspondências recebidas da Procuradoria Geral de Justiça, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Enriqu Daniel de Oliveira e Conselho de Contas dos Municípios; Ofícios n°s. 206/91, 207/91, 208/91, 209/91, 210/91, 211/91, 212/91, 213/91, 214/91, 215/91, 216/91 e 217/91, expedidos pela Presidência da Casa. Relatório de Viagem assinado pelos Vereadores Sônia Noronha, José Roréndo Freire, Jesus Moreira, José Guerreiro e o Assessor Jurídico Dr. Antônio Júlio Zilhão; Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, oferecidos em razão do Veto do Senhor Prefeito aos Projetos de Lei n° 002/91, aprovado neste Casa; Projeto de Lei n° 001/91, proposto de Cunhada Modificativa ao art. 114, da Lei Orgânica do Município e o Projeto de Lei n° 350/91; Juízação n° 016/91, do Vereador Jesus Moreira de Andrade; Juízação n° 007/91, assinada por diversos Vereadores; Juízações n°s. 038/91 e 039/91, de Vereadora Judite Maria Bessa; Juízação n° 006/91, do Vereador José Rebouças do Coste. Na tribuna Populares usaram a palavra os Senhores Manoel Góeski e Pedro Lorme da Silva. Não houve orador inscrito no pequeno expediente. No grande expediente usaram a palavra os Vereadores Jesus Moreira de Andrade, Carlito Vaudilson Xavier Bessa e José Chaves Guerreiro. A sessão foi suspensa por quinze minutos para o intervalo regimental. Reiniciando os trabalhos, a Senhora Presidente, determinou a leitura do Edital de ORDEM DO DIA, constando de: a)

Única discussão do Veto aposto pelo Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 002/91, que institui o quadro demonstrativo dos servidores com cargo de confiança e outros servidores com remuneração igual ou superior a três salários mínimos; b) 1º (primeiro) discussão do Projeto de Lei nº 001/91, de autoria dos Vereadores José Rebouças de Costa, João Antônio Viana e José Filálio Viana, que da denominação a Cidade de Soáde. Participaram dos debates os Vereadores Jecíl, Moacir de Andrade, José Roseudo Freire, Corílio Vaudilson Xavier Guiva, Hélio Jans Guerreiro, Moisés e Cleonildina Chaves Maia. Silenciando os debates, deu-se início a votação com o seguinte resultado: Veto aposto pelo Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 002/91, que institui o quadro demonstrativo dos servidores com cargo de confiança e outros servidores com remuneração igual ou superior a três salários mínimos, sendo rejeitado por 09 (nove) votos contra e 02 (duas) abstenções. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada. E, para constar, levou-se a presente Ata, que lida, posto em discussão, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

  
Geraldo José Rebouças de Costa  
Geraldo José Rebouças de Costa

Geraldo José Rebouças de Costa  
por Rosendo Freire